



LEI Nº 259/2016.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
SALITRE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso constitucional de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada TRAVESSA MANOEL FEBRÔNIO NONATO, a travessa inominada existente na Estrada da Lagoa (vizinha ao Posto Popular), com início na residência da Sra. Antônio Ramonikely de Oliveira e término na residência da Sra. Cleide Ana dos Reis, ambas s/n, travessa esta que liga a Estrada da Lagoa a outra rua ainda inominada.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de adotar as medidas administrativas necessárias à efetivação do disposto na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e 2016 (dois mil e dezesseis).


RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

REC.FBI EM
02 / 05 / 2016
CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CE
CNPJ: 14.447.009/0001-00
RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO - SALITRE - CE
CEP: 63.155-000